



**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
EXECUTIVA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO
EDITAL 001/2014**

A Comissão Eleitoral do curso de Engenharia Civil, usando das suas atribuições, faz saber aos interessados que a eleição a que se refere o presente Edital se fará de acordo com as seguintes normas:

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

Eleger a nova Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia da Civil composta por:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- 2º Secretário Geral
- Secretário de Eventos
- 2º Secretário de Eventos
- Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

EVENTO	DATA	ESPECIFICAÇÃO
Inscrições de Chapas	31/03/2014 a 11/04/2014.	A inscrição deverá ser feita por meio de envio à Coordenação de Engenharia Civil do Formulário devidamente preenchido, conforme consta no item 3 deste Edital.
Homologação das chapas inscritas	14/04/2014	Através do site da FSG
Campanha Eleitoral	15/04/2014 a 28/04/2014.	Caso a chapa necessite de espaço em sala de aula, solicitar autorização da coordenação do curso de Engenharia Civil
Eleição	29/04/2014 e 30/04/2014.	Haverá urna para votação em local a ser definido, das 18h00 às 20h.
Divulgação dos resultados	05/05/2014.	Através do site da FSG
Posse da nova Diretoria	06/05/2014.	

3. DAS INSCRIÇÕES

Documentos requeridos:

- formulário de inscrição preenchido (apresentado em anexo neste Edital);
- cópia (ou digitalização) do comprovante de matrícula regular no semestre em que ocorrem as eleições (de todos os componentes da chapa).

A documentação deverá ser entregue para a Comissão Eleitoral, o que pode ser feito das seguintes formas:

- envio digitalizado por e-mail para o endereço: rafaela.andreola@fsg.br;

ou

- pessoalmente, na sala dos professores, para os professores Paulo Baumbach Lemos, Rafaela Andreola, Margaret Bender ou Ivan Bonet.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão eleitoral é formada pelos acadêmicos **Jéssica Seben**, **Rafael Bianchi**, **Guilherme Grazziotin Ruffato** e **Janei Segatto**. É responsabilidade da comissão eleitoral:

- Divulgação das eleições através de edital;
- Inscrições das chapas;
- Infra-estrutura para a votação;
- Apuração das eleições;
- Divulgação dos resultados

5. REGRAS DA ELEIÇÃO

- A eleição ocorrerá nos dias mencionados no calendário acima, das 18h00m às 20h00min.
- Uma urna receptadora de votos ficará instalada em local a ser definido e divulgado pelo portal. O voto será secreto e facultativo e a identificação do eleitor será feita mediante relação nominal fornecida pela instituição.
- Para votar o eleitor precisará apresentar documento com foto. A cédula oficial será em única cor, contendo os números das chapas.
- O eleitor poderá votar somente em chapas inscritas. Não será permitido o voto por correspondência e o voto por procuração.
- Durante o período de campanha será permitida distribuição de material impresso mediante autorização do setor de Marketing da Faculdade e divulgação das chapas em sala de aula mediante autorização da Coordenação do Curso de Engenharia Civil. Qualquer tipo de manifestação que possa perturbar o andamento de aulas sendo ministradas bem como que possa ferir a ordem nas dependências da Faculdade implicará no indeferimento da homologação da chapa em questão.
- Não será permitido, nos dias da eleição, distribuição de panfletos ou qualquer tipo de campanha por parte das chapas inscritas. Aquelas chapas que não respeitarem esta regra terão sua homologação indeferida.
- Fica expressamente proibida a manifestação de partidos políticos dentro ou nas imediações da instituição, bem como, pessoas que não fazem parte da Faculdade.

- Encerrada a votação, a comissão eleitoral passará imediatamente a apuração dos votos, com a presença de um professor do Núcleo Estruturante do Curso de Engenharia Civil, conforme rege o estatuto.
- Caso o número de acadêmicos votantes ou índice de aprovação de uma das chapas concorrentes ao Diretório Acadêmico não atingir 50 % (cinquenta por cento) do total de acadêmicos com matrícula ativa na FSG, será convocada um 2º (segundo) turno de eleições, onde as 02 (duas) chapas com maior número de votos concorrerão à diretoria do Diretório Acadêmico.
- A apuração será registrada em ata, contendo os nomes das chapas, em ordem decrescente dos votos obtidos. A ata será assinada pela comissão eleitoral e encaminhada à Coordenação do Curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A designação dos eleitos, com base nos resultados da votação, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano, no Diretório Acadêmico.

Este edital segue as disposições expressas no estatuto acadêmico, e casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Engenharia Civil juntamente à comissão eleitoral.

Caxias do Sul, 27 de março de 2014.

Comissão Eleitoral
Março/2014

